



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-017/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2019, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante nos Processos Administrativos nº 014/001015/2019 e 014/000125/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e, de outro lado, RENACOOOP – RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.920.616/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. MARCIANO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 009.066.097-80.

**OBJETO**

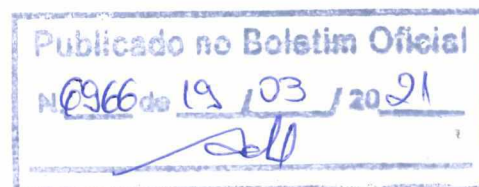
O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2020, assinado em 21/02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a prestação de serviços médicos e afins especializados para atender a Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 014/001015/2019 e 014/000125/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 173.400.000,00 (cento e setenta e três milhões e quatrocentos mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº  | DATA       | VALOR            | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | FONTE |
|-----|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 304 | 19/02/2021 | R\$ 1.000.000,00 | 1491    | 10     | 302        | 0018     | 2259 | 3.3.90.39.02 | 103   |

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2021.

  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**

Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil





|  |  |
|--|--|
| <b>Número do Processo Administrativo</b> | 014/000125/2021  |
| <b>Modalidade da Licitação</b>           | Pregão Presencial nº 030/2019  |
| <b>Tipo de Licitação</b>                 | Menor Preço Global   |
| <b>Espécie do Contrato</b>               | Termo Aditivo de Prestação de Serviços   |
| <b>Data de assinatura</b>                | 19/02/2021   |
| <b>Prazo</b>                             | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2020.  |
| <b>Valor global</b>                      | R\$ 173.400.000,00 (cento e setenta e três milhões e quatrocentos mil reais).  |
| <b>Número, data e valor do Empenho</b>   | Nota de empenho nº 304, emitida em 19/02/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00.   |
| <b>Dados secundários</b>                 | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2020, assinado em 21/02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a prestação de serviços médicos e afins especializados para atender a Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 014/001015/2019 e 014/000125/2021. |

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2021

Termo: 03-017/2021

Fls.: 049/051

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01-005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, RENACOOOP – RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI N° 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através do Decreto nº 7.841/2021, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil, Sr. **EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 107.797.086, e inscrito no CPF sob o nº 087.005.287-06, e de outro lado, **RENACOOOP – RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.920.616/0001-31, com sede à Av. Rio Branco, nº 04, 14ª andar, sala 1404, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCIANO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da carteira de identidade nº. 096.592.35-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.066.097-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 014/001015/2019 e 014/000125/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

| CONTRATO                       | Nº          | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|--------------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| Termo de Prestação de Serviços | 01-005/2020 | 21/02/2020      | 21/02/2021   |

oriundo do Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a **prestação de serviços médicos e afins especializados para atender a Rede Municipal de Saúde**, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil,

conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 014/001015/2019 e 014/000125/2021.

**Parágrafo Único** – O presente termo aditivo passará a vigor a partir do dia 21/02/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 173.400.000,00** (cento e setenta e três milhões e quatrocentos mil reais), conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 014/001015/2019 e 014/000125/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

| Nº  | DATA       | VALOR            | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | FONTE |
|-----|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 304 | 19/02/2021 | R\$ 1.000.000,00 | 1491    | 10     | 302        | 0018     | 2259 | 3.3.90.39.02 | 103   |

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2020**, assinado em 21/02/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº. 014/001015/2019.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2021.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil



---

**RENACOOOP – RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO**  
**MARCIANO LOPES DA SILVA**  
Representante Legal